



PARECER Nº 034-B/2024
PROCESSO Nº230224-01
DISPENSA Nº 001/240229

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, SANTA LUZIA, CONCEIÇÃO TEIXEIRA, FRANCISCA ALVES E CICERO VICENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº230224-01, referente a Dispensa de Licitação Nº 001/240229 tendo como assunto a reforma e ampliação das escolas Municipais de Ensino Fundamental, Santa Luzia, Conceição Teixeira, Francisca Alves E Cicero Vicente no município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, ressalva em casos específicos dispensa de licitações. Assim a Lei Nacional nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 que regulamente este artigo (37 CF), garante em seu art. 75, inciso I, a dispensa de licitação em caso obras e serviços de engenharia de valores inferiores a R\$100.000,00. A flexibilidade da lei não implica a ausência do processo formal.

Analisando o Processo nº230224-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário de Administração ao Departamento de compras; Memorando do Secretário de Educação ao Secretário de Administração; Projeto Básico; Memorial descritivo e especificações técnicas; Termo de Referência; justificativa; portaria do fiscal; Termo de autuação; Modelo de cotação; Propostas de preço; Mapa comparativo de preços; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras ao Secretário; Autorização do Secretário para abertura de procedimento licitatório; Solicitação de documentos; Documentos da empresa; Processo de dispensável de licitação; Extrato de dispensa de licitação; Despacho à procuradoria; Parecer Jurídico; Minuta contrato; Convocação para celebração do contrato; Contrato (nº001/2024), (nº002/2024); Extrato do contato; Despacho do Departamento de compras ao controle interno.

Recomendo que a empresa providencie autenticação em cartório do atestado de capacidade técnica e que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 08 de março de 2024.

MARCIANA
BARROS DA
CRUZ

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF

Assinado de forma digital
por MARCIANA BARROS
DA CRUZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (91) 99966-4759